



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 280/97, de 26 de fevereiro de 1997

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO GOMES, MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS do sítio Gomes, Mauriti-Ceará.

Art. 2º - A Associação é uma entidade sem fins lucrativos de duração ilimitada a serviço da comunidade envolvida com objetivos específicos.

Art. 3º - Para constar, em anexo estão a documentação oficial para funcionamento da referida entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE ,
em 26 de fevereiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Recebi

Lei Municipal 280/97

EM 11/03/97

Márcio Martins Sampaio de Morais
CPF 145.319.254-91
PREFEITO MUNICIPAL